DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.017, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a suspensão de atividades de provas de laço e dá outras providências.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a recomendação do Ministério Público do Estado de são Paulo, com fulcro na Lei nº 8.625/93 e na Lei Complementar nº 734/93;

Considerando que compete à Municipalidade o exercício primordial do Poder de Polícia.

D E C R E T A

Art. 1º Fica suspensa as atividades no estabelecimento denominado "Recinto de Exposições", na área relacionada a execução de provas de laço, até sua efetiva regularização, condicionando-se a expedição de alvará de funcionamento à previa apresentação de AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento congênere emitido pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de setembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Outros Atos

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 277

NO VALOR DE R$ 928,00 (NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS).

Nº. Protocolo: 310/18-PB Data de Protocolo: 15/06/2018

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: ERALDO QUEIROZ DA SILVA

RG:

Endereço: RUA: Marechal Deodoro nº snd - Lote 5 Setor 01 Quadra Única Disney.

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal:

Resp. Técnico: ERALDO QUEIROZ DA SILVA CPF: 01050297857 RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA ERALDO QUEIROZ DA SILVA, QUE LHE É CONCEDIDO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

PARA RECORRER DA MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 277 SÉRIE AIP, DE 11/06/2018 POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS

6º , 7º E 14º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 310/18-PB, INICIADO EM 15/06/2018.

PEREIRA BARRETO Terça - feira, 11 de SETEMBRO de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

01.Comunicado de Auto de Imposição de Penalidade DE Multa NRM N.º 282

NO VALOR DE R$ 928,00 (NOvecentos e Vinte e Oito Reais).

No. Protocolo: 302/18-PB Data de Protocolo: 13/06/2018

No. CEVS: Data de Vencimento: / /

Razão Social: LAURA ROSA DE SOUZA

RG:

Endereço: RUA DELPHINA RODRIGUES DA SILVA nº 1740 QUADRA 04 LOTE 13- JARDIM INDEPENDÊNCIA

Município: PEREIRA BARRETO CEP: 15370 - 000 UF: SP

Resp. Legal: LAURA ROSA DE SOUZA CPF: 62767461853

Resp. Técnico: RG: /SP

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:

O Diretor dO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO,NOTIFICA LAURA ROSA DE SOUZA, QUE LHE É CONCEDIDO

O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA RECORRER A MULTA QUE LHE FORA IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA N.º 282 SÉRIE AIP, DE 12/06/2018 POR INFRAÇÃO AO ART º 06 , 07º e 14º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010, CONFORME CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 302/18-PB, INICIADO EM 12/06/2018.

PEREIRA BARRETO, Terça - feira, 11 DE AGOSTO DE 2018.